



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

26ª Reunião Videoconferência (Teams)

Rede de Inteligência da 1ª Região

18 de outubro de 2022

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência da 1ª Região. Sob a condução do Desembargador Carlos Pires Brandão, foi aberta a reunião para abordar o seguinte tema: “Demandas Predatórias: Vícios de Construção - Fechamento das sugestões”. Inicialmente, Desembargador Brandão parabenizou o Desembargador Dr. Néviton e comentou acerca da criação de um fluxo uniforme para a tramitação dos processos com vício construtivo de forma a evitar os dispêndios e aperfeiçoar os trabalhos. Desembargador Brandão acrescentou que a Dra. Rosimayre e a Dra. Marina iriam apresentar uma proposta com mais detalhes. Com a palavra, o Desembargador Néviton aproveitou para enaltecer a iniciativa do Desembargador Brandão em abordar o presente tema na Rede de Inteligência, alegando que isto iria otimizar a resolução desse problema, bem como elogiou a Dra. Rosimayre pela iniciativa. Com a palavra, a Dra. Rosimayre agradeceu a oportunidade de estarem reunidos para debater as formas de enfrentamento de demandas em massa e prosseguiu sua exposição esclarecendo que seu grupo se reuniu para elaborar uma sugestão, num formato de portaria, mas que, após as discussões entenderam, por bem que seria mais prudente trabalharem mais uma semana no aperfeiçoamento dessa sugestão, a fim de definir a melhor maneira de tratar a matéria do vício construtivo. A Dra. Rosimayre considerou que seria necessário debater se o tema seria tratado sob a ótica do direito do consumidor ou sob a ótica de uma política pública e, portanto, de direito administrativo e direito público, já que tal definição faria diferença para efeito desse fluxo. Segundo a Dra. Rosimayre, uma parte do grupo entendia que a base jurídica seria o Código do Consumidor, com um fluxo bem mais simplificado e mais focado na inversão de ônus da prova, e outra parcela do grupo, integrada pela própria Dra. Rosimayre, Dra. Marina e Dra. Daisy, entendia que o tema não seria limitado ao espectro do Direito do Consumidor, mas sim de uma questão de falta estrutural de uma política pública, se fazendo necessário que os processos fossem vistos de forma global, o que demandaria do judiciário uma atividade mais pró ativa. Nesse sentido, a Dra. Rosimayre citou dois possíveis caminhos sugeridos pelo grupo. O primeiro caminho se referia àqueles processos que já estariam judicializados, nesse caso, teríamos um fluxo para eles. O segundo caminho, dizia respeito à percepção de que existiria um determinado empreendimento com um volume considerado de ações, mas nesse caso, a sugestão seria o acionamento da Caixa para que esta fizesse uma representação pré-processual, enquanto outro fluxo seria seguido para resolver o problema desse condomínio, independentemente da possibilidade de ingressarem com ações individuais. Outra possibilidade citada, seria o acionamento da Defensoria Pública e do Ministério Público para o ajuizamento de uma Ação Civil Pública de forma a possibilitar o tratamento desses determinados empreendimentos de forma global e não de forma individualizada. Para definir essa questão, a sugestão do grupo foi que a Rede

estimulasse a criação de um fórum, envolvendo todos os juízes e desembargadores, que poderiam atuar nessa matéria de maneira que se produzissem enunciados para definir a política pública que iria ser adotada para efeito de definição de um fluxo. A Dra. Rosimayre ressaltou, por outro lado, a necessidade de um entendimento sobre o que estaria posto para julgamento, pois afirmou que não se tratava de um processo simples de vício construtivo. Para exemplificar, a Dra. Rosimayre trouxe o caso dos indivíduos participantes das políticas públicas destinadas à moradia de pessoas de baixa renda - que envolviam o financiamento majoritário do Estado e uma pequena contribuição do mutuário - trazendo o questionamento sobre a legitimidade deste último em pedir danos materiais para uma propriedade, que sequer lhe pertenceria, pois muitas vezes o mutuário ainda não pagou todas as prestações. Dra. Rosimayre acrescentou, ainda, que nesses casos implicavam ações que necessitariam ser mais estudadas em conjunto com todos os juízes e desembargadores, que iriam trabalhar com essa matéria, a fim de que se pudesse definir uma linha de compreensão para o estabelecimento de um único fluxo. A Dra. Rosimayre, na sequência, apresentou outra ideia que vinha sendo aprimorada para constar na portaria: “a produção antecipada de provas”. A proposta seria que, assim que uma demanda entrasse e fosse caracterizada como de vício construtivo, o juiz acionaria o CEJUC para providenciar a produção antecipada de prova desse empreendimento, como um todo e, que no futuro, serviria de paradigma para todos os outros imóveis daquele empreendimento. A Dra. Rosimayre explicou que, enquanto a CEJUC providenciava a perícia, todas as novas demandas que entrassem no sistema seriam monitoradas e suspensas até a finalização da perícia antecipada. A Dra. Rosimayre aventou o interesse em trabalhar em conjunto com a Caixa, como já foi feito no Pará, a fim de desonerar os cofres públicos. A Dra. Rosimayre afirmou, também, que, com a produção da prova antecipada, seria possível identificar se a demanda seria predatória e, dessa forma o volume de processos poderia ser eliminado pelo juiz respectivo. A Dra. Rosimayre aduziu que também não seria possível definir um número de processos que haveria um vício construtivo para definir uma política de atuação do Tribunal e, dessa forma, seria necessário acionar a Caixa para que fizesse as negociações com relação a todo o empreendimento. E concluiu que o caminho mais efetivo, definido pelo grupo para o enfrentamento dessa questão, seria o da produção antecipada de prova e passou a palavra ao Dr. Leonardo. Com a palavra, o Dr. Leonardo saudou a todos e expôs a experiência, ocorrida na Quinta Vara, do Pará, com a parceria da Caixa para o custeio parcial das perícias, para não se onerar a Justiça Federal, conforme as medidas adotadas no TRF4. Dr. Leonardo sublinhou, também, a necessidade de construção de enunciados para nortear o julgamento dos processos e a necessidade de dar atenção aos vícios de construção, observados nas áreas comuns, e ponderou se esses poderiam impactar na unidade habitacional, como um todo. Por fim, o Dr. Leonardo se posicionou favorável à ideia da Dra. Rosimayre com relação à antecipação da produção da prova. Com a palavra, a Dra. Dayse destacou a importância da falta de dados e a necessidade separar os processos. Diante disso, tentar obter, junto à Caixa, a relação de processos, por tipo de empreendimento, classificados por perfil e os da faixa 1(um) - com um subsídio forte do poder público - que nesse caso prevalecia a competência da justiça federal, e a partir desse conhecimento, estabelecer linhas de ação, desde a perícia antecipada até a identificação das demandas coletivas, ou individuais e outras questões. A Dra. Dayse esclareceu que, por não ter informação suficiente acerca da atuação da DPU, o grupo ainda não conseguiu se posicionar a cerca da possibilidade de um acordo desse processamento com a DPU para as ações coletivas ou individuais. Isso, para não ter o risco de se chegar até a perícia pré-processual e nesse estágio a DPU alegar que o Código de Processo Civil foi infringido, ou que o

contraditório não foi respeitado, por isso, a Dra. Dayse afirmou a necessidade de mais de tempo para definir um fluxo a partir das informações da caixa, analisando as demandas por seccional. Ao fim, falou da importância da realização de um seminário para colocar todos os colegas da primeira região num mesmo nível de informação, uma vez que alguns teriam menos contato com as diretorias da Caixa e, por isso, poderiam estabelecer fluxo diferente por falta de acesso às instituições. Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo sugeriu que se fizessem um levantamento dos processos do programa “Minha Casa Minha Vida”, no Tribunal, uma vez que eles estariam na terceira seção. A Desembargadora Maria do Carmo propôs, ainda, que fosse feita uma separação por empreendimento e em ordem cronológica para o NUCON. Com a palavra, a Dra. Raffaella ratificou as exposições anteriores, bem como ressaltou o trabalho da Dra. Rosimayre. A Dra. Raffaella comentou que fora tratada na reunião passada a questão da antecipação da perícia antecipada e as ações coletivas, bem como a possibilidade de reunir as ações coletivas e que a perícia antecipada fosse realizada na ação civil pública e as demais ações individuais fossem suspensas, resultando assim na diminuição dos gastos públicos. A Dra. Raffaella, no final, ressaltou a importância da divulgação dos vícios construtivos para os demais colegas. Com a palavra, o Dr. Pedro também endossou as colocações anteriormente feitas e a importância do momento de se definir a questão da antecipação da prova. Segundo o Dr. Pedro, alguns temas, que carecem de posição, devem ser debatidos, inclusive no tribunal, e que esse diálogo poderia facilitar, inclusive, a definição desses fluxos. Com a palavra, a Dra. Marina destacou que, para se definir um fluxo, seria necessário algum precedente jurisprudencial e, num primeiro momento, ela sugeriu que os CEJUCs realizassem essa prova pericial antecipada, por meio de uma portaria, inicialmente, sem o prejuízo de aprimorar o fluxo. O Desembargador Néviton, com a palavra, novamente elogiou o trabalho apresentado e passou a palavra ao Desembargador Brandão. Com a palavra, o Desembargador Brandão parabenizou a todos pela exposição dos integrantes da rede, entretanto, alertou para o fato de o TRF1 ter um número pequeno de julgamentos de IRDR’s. Alegou que um dos motivos para isso seria o grande número de processos que se avolumam no tribunal e defendeu, como sugestão para o problema, a capacitação de servidores e a estruturação do NUGEP, como um órgão estratégico, com capacidade de preparar os incidentes e de receber os temas da Rede de Inteligência, para auxiliar os desembargadores no julgamento desses IRDRs. Com relação ao tema debatido nesta reunião, o Desembargador Brandão sugeriu ao Desembargador Néviton que houvesse uma sessão extraordinária somente para tratar de vício de construção e decidir alguns incidentes de uniformização e que, mesmo antes da publicação da portaria conjunta e da realização do seminário para preparação dos enunciados, sugeriu a possibilidade de produzir notas técnicas de orientação de suporte aos magistrados de primeiro grau acerca de como deveriam proceder diante desses vícios, com o respaldo de enunciados provenientes da Corregedoria, do CISTCOM e dos JEF’s para essa jornada de enfrentamento dessas demandas complexas. No final, o Desembargador Brandão ressaltou, por oportuno, que esses vícios poderiam causar um “rombo” na Caixa Econômica e em toda a cadeia produtiva do sistema de construção no país. Com a palavra, o Dr. Jamyl compartilhou a sua experiência em Barreiras, na Bahia, onde, com a intenção de enfrentar o grande volume de processos recebidos, elegeu um processo piloto que possibilitou a perícia de um empreendimento, com encargos pagos pela Caixa. Aduziu que uma preocupação seria a de construir uma visão efetiva e concreta dos fatos para não dar guarida a eventuais pretensões maliciosas. O Dr. Jamyl salientou ainda dessa experiência que não houve uma prova antecipada e relatou não ter conseguido uma ação coletiva junto a DPU e o MPF. Por fim, o Dr. Jamyl concluiu

dizendo que o tribunal pretendia julgar os 165 casos dos imóveis que foram periciados, e ressaltou que deliberou pela extinção dos outros mil processos. Após algumas considerações da Desembargadora Maria do Carmo e do Desembargador Néviton Guedes, acerca da exposição do Dr. Jamyl, a palavra foi passada para a Dra. Kátia. Com a palavra, a Dra. Kátia ressaltou que a prestação jurisdicional de uma seccional pequena deveria ser olhada de forma diferente de uma seccional grande, já que nas seccionais pequenas não havia a possibilidade de se discutir distribuição e redistribuição, pois os magistrados seriam em menor número e que poderiam, então, acordar entre si; ao passo que nas seccionais grandes seria necessária a atuação do CEJUC para a uniformização desses processos. Por fim, a Dra. Kátia destacou também a possibilidade de a Caixa custear o laudo de todo um empreendimento e ser levado à conciliação, bem como salientou que deveriam ser punidos as partes que trouxeram laudos falsos, pois estaria caracterizado, nesse caso, a má fé processual. Com a palavra, a Dra. Rosimayre ponderou sobre a necessidade de conter as demandas predatórias e que os laudos feitos de má fé deveriam ter uma punição para os autores e destacou que, ao analisar de forma individualizada os processos, o tribunal já sinalizaria para a necessidade de uma perícia antecipada, mas de forma global. A Dra. Rosimayre considerou, ainda, o risco da extinção prematura de processos, por presumir que se tratavam de uma demandas predatórias, com base em uma perícia realizada em um empreendimento por amostragem. Isso, segundo a Dra. Rosimayre, poderia acontecer em um ou mais dos empreendimentos, no caso de processo ser extinto e estar com problemas mais graves. Para encerrar, a Dra. Rosimayre disse ter anotado todas as sugestões, inclusive as da Dra. Kátia para que os juízes, ao apurarem que o laudo não fosse compatível com o empreendimento, pensassem na possibilidade de uma litigância de má fé para inibir os escritórios na realização dessa prática. Para finalizar a reunião, o Desembargador Néviton agradeceu a presença de todos e elogiou a iniciativa da Rede de inteligência em promover debates dessa natureza e tirar alguns indicativos das reuniões e reverter em benefício dos magistrados. O Desembargador Brandão pontuou os temas importantes tratados nessa reunião, como a necessidade de uniformização do fluxo processual, a antecipação da perícia judicial, bem como o pagamento dessa perícia e, com relação às demandas predatórias, ressaltou a necessidade de definir quais seriam as sanções processuais cabíveis e acrescentou a importância, também, da definição dos temas sobre os quais o tribunal deveria gerar precedentes com relação ao tema discutido e informar à 3ª Seção. Por fim, o Desembargador Néviton agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião.

Participantes:

1. Adriana Saraiva Ferreira
2. Alex Dos Santos Paiva
3. Ana Luíza Nogueira Sousa
4. Andréa Márcia Vieira de Almeida
5. Andréa Martins Alves
6. Armea Vieira Delmondes de Almeida
7. Bruno Hermes Leal
8. Camila Dechicha Parahyba
9. Carlos Augusto pires Brandão
10. Carlos Geraldo Teixeira

11. Cleberson Jose Rocha
12. Cristiano Mauro da Silva
13. Daniela Monteiro Lobato
14. Dayse Starling Motta
15. Diogo Barreto Perfeito Castro Silva
16. Eduardo de Assis Ribeiro Filho
17. Elisson Ferreira Bezerra
18. Emmanuel Mascena de Medeiros
19. Geazi Lopes de Abreu
20. Gleice Maria Soares Bento
21. Henrique Gouveia da Cunha
22. Jamyl de Jesus Silva
23. João Maria de Medeiros
24. Juliano Vasconcelos
25. Karen Borges Costa
26. Kátia Balbino de Carvalho Ferreira
27. Leão Aparecido Alves
28. Leonardo Hernandez Santos Soares
29. Lucas Otaviano da Mata
30. Marden Azevedo Rabelo
31. Maria do Carmo Cardoso
32. Marília de Souza de Mello
33. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes
34. Maurício Múcio Borboleta da Silva
35. Mauro Henrique Vieira
36. Néviton Guedes
37. Pablo Zuniga Dourado
38. Patricia de Araujo Brito
39. Paulo Ricardo de Souza Cruz
40. Pedro Madarei Neto
41. Raffaella Cassia de Sousa
42. Ricardo Teixeira Marrara
43. Roberto Carlos de Oliveira
44. Roberto Carvalho Veloso
45. Rodrigo de Godoy Mendes
46. Rogério Lima Góis
47. Rosana Monori
48. Rosimayre Gonçalves de Carvalho
49. Victor Curado Silva Pereira